



Vejeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.525/2023.

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 202.356,18 (Duzentos e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezoito Centavos).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.443 de 03 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica decretado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 202.356,18 (Duzentos e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezoito Centavos), obedecida a seguinte classificação orçamentária.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – MUNICIPIO RESOLVE

08.002.0010.0301.0067 – 1335 – Ampliação e Manutenção da Unidade Básica de Saúde do Sítio Alto

3.44.90.51.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 187.179,47

08.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- RECURSOS PRÓPRIOS

08.001.0010.0301.0067 – 1336 Ampliação e Manutenção da Unidade Básica de Saúde do Sítio Alto – Contrapartida

3.44.90.51.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.176,71

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto:

a) Excesso de Arrecadação (06214294).....R\$ 187.179,47

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- RECURSOS PRÓPRIOS

08.001.0010.0303.0069 – 2069 Farmácia Básica - ASPS

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2023 14:33:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pp651c5076893bd>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 03/10/2023 14:33





Vezeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

3.33.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R\$ 15.176,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 03 de outubro de 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03.10.2023**

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2023 14:33:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp651c5076893bd>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 03/10/2023 14:33



Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br